



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
DA MANGABEIRA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, apresenta o seguinte projeto de Resolução

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

Art. 2º. As contratações temporárias de que trata esta Resolução destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades temporárias e excepcionais, vedada sua utilização para suprir carência permanente de pessoal.

Art. 3º. Fica autorizada, especificamente, a contratação temporária dos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Técnico de Som – Temporário, para atuação no apoio técnico às sessões plenárias, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal;

II - 01 (um) Agente de Atendimento ao Cidadão – Temporário, para atuação no atendimento ao público, orientação básica sobre os serviços legislativos, apoio às atividades de transparência institucional e facilitação do acesso do cidadão à Câmara Municipal.

Art. 4º. As contratações temporárias previstas nesta Resolução terão prazo determinado de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada a permanência da necessidade temporária e observado o interesse público, vedadas prorrogações sucessivas que descaracterizem a excepcionalidade da contratação.

Art. 5º. Os profissionais contratados nos termos desta Resolução:

I - não ocuparão cargo efetivo ou comissionado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

II - não adquirirão estabilidade ou direito à efetivação;

III - estarão vinculados exclusivamente às atribuições temporárias definidas no respectivo contrato administrativo.

Art. 6º. As contratações serão formalizadas mediante contrato administrativo, precedidas de justificativa técnica fundamentada, com indicação expressa da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até que outro ato normativo venha a modificá-la ou revogá-la.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de janeiro de 2026.


Yvens Hugo Ferreira Macêdo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÃO

Função Temporária	Quantidade	Remuneração Mensal
Técnico de Som – Temporário	01	R\$ 2.790,00
Agente de Atendimento ao Cidadão – Temporário	01	R\$ 1.621,00

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de janeiro de 2026.

Yvens Hugo Ferreira Macêdo
Yvens Hugo Ferreira Macêdo
Presidente